

**DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
DE TÍTULOS, CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Tendo em vista os recursos recebidos solicitando a reanálise das notas atribuídas, ocorreu a verificação diretamente na plataforma quanto aos documentos apresentados por todos os inscritos, de forma que houve a revisão das notas dos candidatos com os seguintes números de inscrição (conforme Resultado do Processo Seletivo publicado dia 28/07/2023):

2748 - 5756 - 5740 - 3567 - 4141 - 4231 - 4547 - 4952 - 5093 - 2655 - 2720 - 2735 - 2900 - 3170 -
3305 - 4703 - 4915 - 4951 - 5066 - 5130 - 5209 - 5247 - 5280 - 5325 - 5332 - 5376 - 5386 - 5394 -
5415 - 5438 - 5453 - 5473 - 5493 - 5514 - 5515 - 5543 - 5565 - 5579 - 5596 - 5607 - 5608 - 5624 -
5635 - 5638 - 5646 - 5651 - 5657 - 5661 - 5662 - 5667 - 5673 - 5674 - 5675 - 5678 - 5679 - 5681 -
5682 - 5684 - 5685 - 5686 - 5687 - 5688 - 5689 - 5690 - 5691 - 5692 - 5695 - 5696 - 5697 - 5698 -
5700 - 5701 - 5702 - 5704 - 5708 - 5709 - 5710 - 5711 - 5712 - 5714 - 5715 - 5716 - 5718 - 5719 -
5720 - 5721 - 5722 - 5723 - 5724 - 5725 - 5726 - 5728 - 5729 - 5734 - 5735 - 5736 - 5737 - 5738 -
5739 - 5741 - 5743 - 5744 - 5746 - 5747 - 5748 - 5749 - 5751 - 5752 - 5753 - 5755 - 5758 - 5759 -
5761 - 5763 - 5764 - 5765 - 5766 - 5767 - 5768 - 5769 - 5771 - 5772 - 5774 - 5775 - 5777 - 5780 -
5781 - 5782 - 5783 - 5785 - 5786 - 5787 - 5788 - 5789 - 5790 - 5792 - 5793 - 5794 - 5796 - 5797 -
5798 - 5799 - 5800 - 5801 - 5802 - 5803 - 5806 - 5808 - 5809 - 5810 - 5812 - 5814 - 5816 - 5819 -
5820 - 5822 - 5823 - 5824 - 5825 - 5826 - 5829 - 5830 - 5831 - 5832 - 5834 - 5835 - 5836 - 5837 -
5838 - 5839 - 5844 - 5845 - 5850 - 5851 - 5852 - 5856 - 5857 - 5858 - 5859 - 5860 - 5861 - 5863 -
5864 - 5868 - 5869 - 5871 - 5872

Os demais recursos, bem como aqueles recebidos nos dias 31/07/2023 e 01/08/2023, terão os resultados de suas análises publicados no dia 03/08/2023, quando ocorrerá também a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

Considerando a existência de recursos solicitando a contagem de tempo de serviço prestado concomitantemente (de maneira simultânea, ao mesmo tempo), para fim de pontuação de experiência profissional, destacamos que tal prática é proibida, conforme fixado no item 4.5.11 do edital do Processo Seletivo 001/2023.